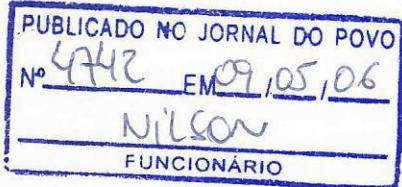




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



## LEI N° 1283/2006

**SÚMULA:-** Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação Casa de Recuperação Nossa Senhora da Esperança - ACRENSE.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Município de Sarandi, autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com a ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA - ACRENSE.

Art. 2º - Integra a presente Lei, na forma de anexo, o Termo de Cooperação Financeira a ser firmado entre as partes.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a utilizar verba orçamentária própria, suplementada se necessário, para execução da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

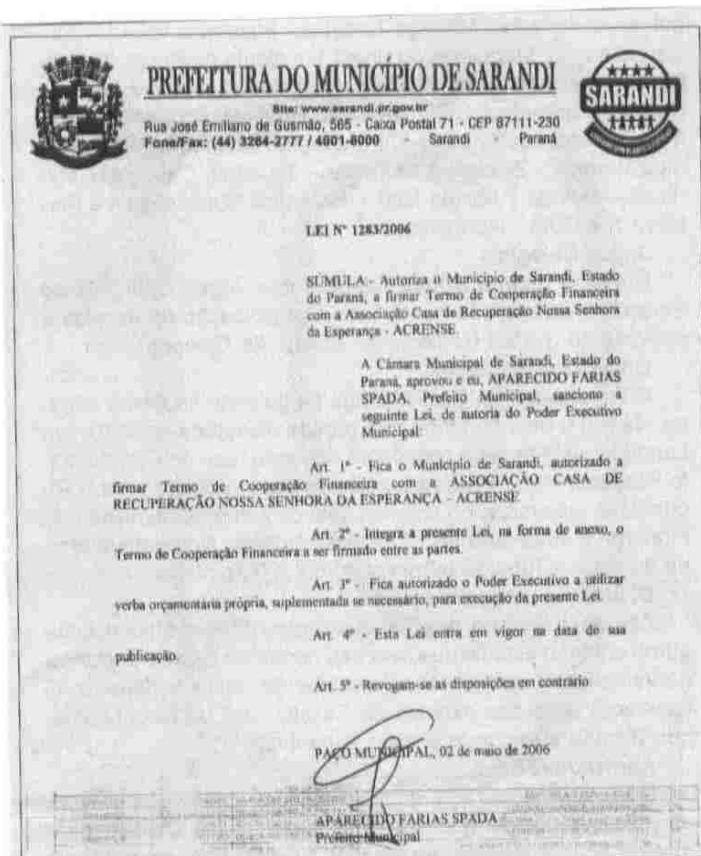
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de maio de 2006

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1283/2006 – De Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SÚMULA:-** Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a Associação Casa de Recuperação Nossa Senhora da Esperança – ACRENSE.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 02.05.2006, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no “JORNAL DO POVO”, em 09 de maio de 2006. Edição nº 4.742 – TERÇA-FEIRA.....